



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

**EDITAL PPGBN 07/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAÇÃO NO PPGBN NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA PDPG/CAPES - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 402, publicada no Diário Oficial da União, nº 153, de 10 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o Edital CAPES 16/2022, que regulamenta o PDPG - Pós-Doutorado Estratégico, e conforme deliberado pelo Colegiado do Programa, torna público, pelo presente Edital, processo seletivo para seleção de bolsista de pós-doutorado para atuação no PPGBN.

**1. DA BOLSA OFERTADA**

1.1. Oferta-se, pelo presente Edital, duas (02) bolsas para atuação e desenvolvimento de plano de trabalho apresentado no projeto “*Fortalecimento de linhas de pesquisas em biodiversidade e consolidação do mestrado em Biodiversidade Neotropical da UNILA*”, aprovado junto ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico (Edital CAPES 16/2022).

1.2. O objetivo geral do projeto é avançar na consolidação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

1.3. São objetivos específicos do projeto:

1.3.1. Promover a integração e cooperação do PPGBN com outros PPGs, universidades e centros de pesquisa, principalmente no contexto da América Latina e Caribe e com foco na região da Tríplice Fronteira.

1.3.2. Promover o aumento no quantitativo/qualitativo da publicação científica dos(as) docentes/discentes do Programa, através da integração na pesquisa.

1.3.3. Proporcionar a formação de recursos humanos (pós-doutorando(a)) por meio da atuação em ensino e pesquisa no PPGBN.

1.3.4. Contribuir com a formação continuada de docentes do Programa por meio da atuação dos(as) bolsistas em temas transversais capazes de promover a integração na pesquisa dos(as) docentes.

1.3.5. Proporcionar melhores condições de formação de recursos humanos (mestrandos(as)) por meio da atuação dos(as) bolsistas no fortalecimento das linhas de pesquisa e integração entre docentes e discentes.

## 2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROJETO

2.1. As principais atividades a serem desenvolvidas são:

2.1.1. Eixo Ensino:

2.1.1.1. Oferta de duas disciplinas no PPGBN, distintas daquelas já ofertadas no curso, durante a vigência da bolsa (uma disciplina/ano).

2.1.1.2. Articulação para que pelo menos uma destas disciplinas seja ministrada em conjunto com docentes do Programa externos à UNILA, preferencialmente aqueles(as) de instituições da região da Tríplice Fronteira.

2.1.2. Eixo Pesquisa:

2.1.2.1. Publicação de no mínimo um artigo/ ano relacionado à atuação do(a) pós-doutorando em temas transversais, na forma de colaboração entre docente(s), discente(s) do PPGBN e os(as) próprios(as) pós-doutorandos(as);

2.1.2.2. Publicação de no mínimo um artigo/ ano envolvendo o(a) pós-doutorando(a), docentes do curso e colaboradores do exterior, preferencialmente pesquisadores da América Latina ou Caribe.

2.1.2.3. Orientar, de forma compartilhada com docentes do Programa, pelo menos um discente de graduação/ ano no programa institucional de iniciação científica ou monografias no curso de graduação em Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade.

2.1.2.4. Articular no mínimo um novo projeto de pesquisa/ ano entre docentes do curso e o(a) pós-doutorando(a) para cadastro na UNILA e/ou agência de fomento externa à universidade.

2.1.2.5. Orientar no mínimo um discente no PPGBN durante a vigência da bolsa, de forma individual ou em colaboração com docente do Programa, respeitado o regimento interno do PPG.

2.1.3. Eixo integração Pesquisa/ Extensão

2.1.3.1. Liderar a realização de uma disciplina de seminários no PPGBN, aberta aos discentes de Pós-Graduação e Graduação, com realização de pelo menos seis palestras/ano, preferencialmente por docentes externos à UNILA.

2.1.4. Participar de reuniões e outras atividades de gestão e desenvolvimento do projeto/ plano de trabalho, conforme convocações feitas pela coordenação ou Colegiado do PPGBN e/ou instâncias competentes na UNILA.

2.1.5. Prestar contas das atividades desenvolvidas, apresentando os documentos solicitados, conforme manifestação das instâncias competentes no Programa, Universidade ou CAPES.

2.1.6. Atividades correlatas, conforme projeto e plano de trabalho enviado e aprovado junto à CAPES.

### 3. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

3.1. Ter se titulado doutor(a) há no máximo 5 (cinco) anos até a data de implementação da bolsa (conforme Edital CAPES 16/2022, item 14.1).

3.2. Ter formação em nível de doutorado na área de desenvolvimento do projeto e do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical, considerando a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

3.3. Ter currículo atualizado e disponível na plataforma Lattes (atualizado há menos de três meses, considerando a data de inscrição).

3.4. Residir em Foz do Iguaçu, PR durante a vigência da bolsa.

3.5. Ser brasileiro(a) ou, no caso de estrangeiro(a), no momento da implementação e durante a vigência da bolsa, estar em situação regular no país de acordo com as normativas da CAPES.

- 3.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) brasileiro(a).
- 3.7. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho/ projeto *Fortalecimento de linhas de pesquisas em biodiversidade e consolidação do mestrado em Biodiversidade Neotropical da UNILA*.
- 3.8. Não ser aposentado(a) ou encontrar-se em situação equivalente.
- 3.9. Ter disponibilidade de iniciar as atividades no âmbito do Programa tão logo seja aprovado(a) no processo de seleção.
- 3.10. Submeter-se a todas as regras e normativas emanadas pela CAPES com relação a bolsas e bolsistas.
- 3.11. É vedado ao(à) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio (Edital CAPES 16/2022, item 14.9).
- 3.12. Declarar conhecer todas as regras apresentadas no presente Edital, no Edital CAPES 16/2022, bem como o projeto para o qual pleiteia a bolsa de pós-doutorado.

#### 4. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

- 4.1. As bolsas ofertadas pelo presente Edital terão vigências diferentes:
- 4.1.1 Uma bolsa de 24 (vinte e quatro) meses para o melhor classificado.
- 4.1.2 Uma bolsa de 12 (doze) meses para o segundo melhor classificado.
- 4.2. As bolsas serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/ CAPES).
- 4.3. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja titular ou de conta poupança para recebimento de bolsa (Edital CAPES 16/2022, item 14.10).
- 4.4. A documentação necessária para implementação da bolsa será solicitada ao(à) aprovado(a), conforme ordem de classificação, em Edital específico, seguindo as regras e exigências da CAPES.
- 4.5. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme tabela da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas#pais>.

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente via sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, no evento “EDITAL PPGBN 07/2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA ATUAÇÃO NO PPGBN NO ÂMBITO DO PROGRAMA PDPG/ CAPES - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO”.

5.2. O(A) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição:

5.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada pelo(a) interessado(a); a ficha de inscrição consta do Anexo I do presente Edital e também se encontra disponível em <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processos-seletivos/processo-seletivo>> junto com os demais documentos do presente Edital.

5.2.2. Diploma de graduação (frente e verso, em arquivo .pdf único).

5.2.3. Diploma de mestrado (frente e verso, em arquivo .pdf único), se houver.

5.2.4. Diploma de doutorado (frente e verso, em arquivo .pdf único).

5.2.4.1. Será aceita para inscrição declaração emitida pela coordenação do PPG há menos de um ano, a contar da data de inscrição do(a) candidato(a), onde apareça explicitamente que o diploma se encontra em fase de emissão.

5.2.5. Documento de registro geral (RG), ou equivalente legal, digitalizado, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)/ Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou equivalente legal, digitalizado, para candidatos de nacionalidade estrangeira (frente e verso, em arquivo único .pdf), dentro da validade.

5.2.6. Comprovante de inscrição no CPF, obtido em <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>> (em arquivo .pdf).

5.2.7. Curriculum Lattes, incluindo o ORCID (incluir id no Lattes) (em arquivo .pdf).

5.2.8. Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes (em arquivo único, formato .pdf, com tamanho máximo de 10 MB).

5.2.8.1. A comprovação das atividades apresentadas no Curriculum Lattes deve se restringir às aquelas listadas no Anexo II do presente Edital).

5.2.8.2. Serão consideradas para efeito de pontuação na análise de currículo **apenas** as atividades indicadas na tabela apresentada no Anexo II do presente Edital.

5.2.8.3. A organização do arquivo com as comprovações deve seguir a ordem apresentada na tabela do Anexo II, apresentar sumário e paginação visando a facilitar a análise.

5.2.9. Proposta de atuação no PPGBN e na UNILA durante a vigência da bolsa (arquivo em formato .pdf).

5.2.10. Todos os documentos deverão ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos comprobatórios apresentados *a posteriori* e/ou enviados por outros meios para o PPGBN.

5.2.11. Inscrições não recebidas em tempo e forma por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema da UNILA, isentam o PPGBN e a UNILA de toda responsabilidade.

5.2.12. O envio de arquivos corrompidos, documentação incompleta ou documentos ilegíveis implicará no indeferimento da inscrição.

5.2.13. O(A) solicitante é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive legalmente, por eventuais equívocos ou inconsistências.

## 6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo consiste de duas etapas: (i) análise de currículo (AC), de caráter classificatório, e (ii) análise da proposta de atuação no PPGBN/ UNILA (PA), de caráter classificatório.

6.1.1. Cada candidato(a) receberá uma nota de 0 a 100 em cada uma das etapas, sendo eliminado(a) aquele(a) que obtiver conceito menor do que 50 pontos na nota final do processo seletivo.

6.2. A nota final no processo seletivo (NF) será dada pelo somatório das notas obtidas em cada etapa, conforme a seguinte equação:  $NF = (AC * 0,55) + (PA * 0,45)$ .

6.3. A etapa da análise de currículo será realizada com base na avaliação do currículo documentado, conforme itens e pontuações apresentados na tabela do Anexo II do presente Edital.

6.3.1. O(A) candidato(a) receberá nota 0 (zero) para qualquer atividade que não puder ser devidamente comprovada pela documentação apresentada.

6.4. As notas da análise de currículo serão proporcionalizadas, i.e. será atribuída nota 100 (cem) para o(a) candidato(a) com pontuação máxima e os demais candidatos(as) terão suas notas proporcionais à nota do currículo do(a) candidato(a) de maior pontuação.

6.5. A pontuação das atividades na análise de currículo estará restrita àquelas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos (2019-2024).

6.5.1. Para fins de pontuação de publicação em periódicos, o estrato Qualis considerado será aquele da revista no último evento de classificação publicado na Plataforma Sucupira <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>> (Quadriênio 2017-2020 quando da publicação do presente Edital).

6.5.2. A classificação levará em consideração o estrato Qualis obtido pelo periódico na área de avaliação “Biodiversidade”.

6.6. A análise da proposta de atuação (PA) terá caráter classificatório, consistindo na análise do documento apresentado pelo(a) candidato(a).

6.6.1. A proposta de atuação deverá fazer menção à atuação no curso, em termos de oferta de disciplinas, pesquisa, articulação com docentes do curso, atuação no projeto de consolidação do curso, possibilidade de desenvolvimentos dos próprios projetos durante a vigência da bolsa, orientações, possibilidade de atuação na graduação (em conformidade com a seção 2 “DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROJETO”).

6.6.2. A proposta de atuação deverá ter entre cinco e dez páginas.

6.6.3. A proposta de atuação de cada candidato(a) será avaliada por pelo menos três docentes do Colegiado do PPGBN; o conceito final será a média da avaliação atribuída por cada docente avaliador(a).

6.6.4. A avaliação da proposta de atuação (PA) levará em consideração: aderência das atividades com o projeto; potencial de colaboração com o tema e objetivos do projeto; possibilidade de articulação entre o(a) pós-doutorando(a) e docentes e linhas de pesquisa do Programa, principalmente de forma transversal; possibilidade de articulação com outras instituições, principalmente na Tríplice Fronteira.

6.6.5. Visando a colaborar com a redação das propostas de atuação, apresentam-se trechos do projeto /plano de trabalho enviados à CAPES (Anexo III).

6.7. Em havendo empate nas notas finais dos(as) candidatos, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem: maior nota na proposta de atuação (PA), maior nota na análise de currículo (AC), maior tempo de doutoramento (considerando o prazo máximo para titulação apresentado no item 3.1.).

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital: 06/03/2024.

Prazo para pedido de impugnação do Edital: 08/03/2024.

Inscrições: 09/03/2024 a 16/04/2024.

Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas: até 18/04/2024.

Prazo para recursos quanto ao deferimento das inscrições: 20/04/2024.

Divulgação da lista final de inscrições deferidas: até 22/04/2024.

Divulgação da lista preliminar de aprovados(as) e ordem de classificação: até 30/04/2024.

Prazo para recursos quanto à lista preliminar de aprovados(as): 02/05/2024.

Divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as) e ordem de classificação: 03/05/2024.

### 7.1 Cronograma de implementação das bolsas:

Cadastramento do beneficiário no SCBA pelo Coordenador do PPGBN: até 12/05/2024.

Homologação pela CAPES dos bolsistas indicados: até 16/05/2024.

Preenchimento dos dados bancários e aceitação do Termo de Compromisso pelo bolsista: até 21/05/2024.

Início das atividades: terceira quinzena de maio de 2024.

## 8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Os Editais contendo os resultados da análise das inscrições, lista de aprovados(as) e classificação serão publicados no Portal de Editais da UNILA <<https://documentos.unila.edu.br/editais>> (selecionando a caixa “Unidade Responsável” com “PÓS-GRADUAÇÃO PPG-BN”), conforme o cronograma do presente Edital, e no site do



Programa <<https://portal.unila.edu.br/mestrado/biodiversidade-neotropical/processos-seletivos/processo-seletivo>>.

8.1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos editais pertinentes e de seu interesse, não podendo alegar perda de prazo para apresentação de recursos e documentos, conforme o caso.

8.2. Orientações para apresentação de eventuais recursos serão publicizadas nos Editais específicos que apresentam análise das inscrições e a lista dos(as) aprovados(as).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão das bolsas objeto do presente Edital segue cronograma de desembolso e disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

9.2. A aprovação no presente Edital não garante a concessão das bolsas, considerando eventuais impedimentos e/ou cancelamentos de Editais da CAPES e/ou problema na entrega de documentação.

9.3. Este Edital poderá ser alterado ou revogado, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Os(As) inscritos(as) no presente Edital não podem alegar, a qualquer momento, desconhecimento do presente documento bem como de nenhum outro Edital CAPES relacionado à concessão, regulamentação de bolsa e da condição de bolsista na presente modalidade.

9.5. Os casos omissos e não previstos no presente Edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

9.6. Os seguintes Anexos fazem parte do presente Edital:

ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II. PREVISÃO DE PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO III. VISÃO GERAL DO PROJETO ENVIADO PELO PPGBN À CAPES

Peter Löwenberg Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical



---

*Emitido em 06/03/2024*

**MINUTA DE EDITAL N° Minuta do Edital PPGBN n° 07/2024/2024 - PPGBN (10.01.06.03.04.07) Serviço  
Público Federal  
(N° do Documento: 7)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/03/2024 14:31 )*

**PETER LOWENBERG NETO**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PPGBN (10.01.06.03.04.07)*

*Matrícula: ###831#6*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo:  
**MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **06/03/2024** e o código de verificação: **e43b8c7fe7**